



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

Convênio 882479/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI

Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Purus

EDITAL Nº 071/2024

Tipo: Menor Preço

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Alto Rio Purus na Rua Antônio Monteiro, nº 139, Bairro Ipase, CEP 69900-357 – Rio Branco/AC, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do **Edital nº 071/2024** para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das licitações **entre 24 de outubro a 04 de novembro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

1.1 O pedido visa suprir as necessidades de **aquisição de Material de Limpeza** para atender a demanda do escritório local do Convênio Alto Rio Purus, no Município de Rio Branco/AC.

1.2 O presente edital atende à **Etapa 06 – Gestão**, do Plano de trabalho de 2024.

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unidade
01	Água sanitária, galão de 5 Litros	05	UND
02	Álcool em gel, 70% 500ml (Cambomer, Glycerin, Methylparaben, Alcohol, Aqua, Denatorium Benzoate, Aminomethyl Propanol).	04	UND
03	Álcool líquido 70% 1lt	04	UND
04	Desinfetante, galão de 5 Litros (tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, sequestrante, conservantes, atenuador de espuma, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de Benzil Alquil Dimetil Amônio/cloreto de didecil dimetilamônio)	05	UND
05	Detergente chão, galão de 5 Litros - gelatinoso, lavanda	05	UND
06	Detergente líquido 500ml	16	UND
07	Inseticida	08	UND



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

08	Odorizador spray 360ml	06	UND
09	Odorizador sanitário pedra	47	UND
10	Pano de chão tipo saco	10	UND
11	Pano de prato	10	UND
12	Papel higiênico fardo com 12 unidades de 30mts folha dupla	08	PCT
13	Papel toalha pacote com 2 unidades	05	PCT
14	Rodo com cabo (médio) borracha dupla (Tamanho Médio 40cm)	03	UND
15	Sabão em pó 1 kg	05	UND
16	Sabonete líquido galão de 5 Litros	03	UND
17	Saco para lixo pacote com 100 unidades 30lt	15	PCT
18	Vassoura caipira Cepa Palha	03	UND
19	Sabão Barra Glicerinado Multiuso Neutro Pacote 900g 5 Unidades	05	PCT

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.

3.1.1 No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.

3.2 A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

3.3 O prazo de entrega das propostas é de 24 de outubro a 04 de novembro de 2024.

3.4 Os produtos deverão ser entregues no município de Rio Branco/AC.

3.4.1 O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.

3.5 Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.

3.6 No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:

3.6.1 Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).

3.6.2 O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

3.6.3 Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.

3.7 Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.

3.8 A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;

4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

4.3 O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site <https://convenios.missaocaiua.org.br/> via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Alto Rio Purus no menu lateral.

4.4 Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.

4.5 Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.

4.6 As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.

4.7 É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.

4.8 As concorrentes não devem possuir sócios em comum.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que:

4.9.1 Não atendam às exigências;

4.9.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.9.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;

4.9.4 Não prestem o serviço no local especificado;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

4.9.5 Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.

4.9.6 Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE específicas para o serviço contratado.

4.10 Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.

4.10.1 No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.

4.10.2 Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

5.1 A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

5.1.1 Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

5.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

5.2.1 Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

6.1.1 Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

6.2 Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

6.3 Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.

6.3.1 Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

6.4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2024.

Gil Augusto Fernando Costa
Coordenador Contabil/Financeiro em Saúde
Missão Evangélica Caiuá



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

A Serviço Do Índio Para A Glória De Deus - Desde 1928

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVÊNIO ALTO RIO PURUS – 882479

A empresa _____, cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, _____ conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 071/2024** através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2024.

Assinatura

Nome